



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021
(em 05 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 044/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA GUILHERME PHILIPPI 06515501900, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **GUILHERME PHILIPPI 06515501900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.017.626/0001-31, situada na Rua Ludgero Rodolfo Philippi, nº 31, Bairro São Januário, no Município de Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. Guilherme Philippi, CPF nº 065.155.019-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo do quantitativo do contrato supracitado emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 044/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido, bem como a Decisão do Prefeito Municipal, também deferindo o mesmo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 05 de março de 2021, sob nº 044/2021, incrementando o valor de **R\$ 4.389,00** (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais) para que o CONTRATADO forneça no objeto do contrato, acréscimo de unidades dos seguintes itens:

| ITEM | PRODUTO | ACRESCIMO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 1 | Prestação de serviço de regência, produção de arranjos musicais, ensino musical teórico e prático às crianças, jovens e adultos integrantes da Banda Municipal Roberto João Tenfen, de Rio Fortuna/SC, com carga horária mínima de 60 horas mensais. | 1 mês | 3.031,00 | 3.031,00 |



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

| | | | | |
|---|---|-------|----------|----------|
| 2 | Prestação de serviço de regência, aulas de canto, preparação de repertório, edição e impressão de partituras e letras e acompanhamento instrumental para o Coral infantojuvenil de Rio Fortuna, com carga horária mínima de 10 horas mensais. | 1 mês | 1.358,00 | 1.358,00 |
|---|---|-------|----------|----------|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 044/2021, de 05 de março de 2021, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 92.169,00** (noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais), incluindo no Contrato original, o acréscimo de quantidade e valor disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 044/2021, celebrado em 05 de março de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 05 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

GUILHERME PHILIPPI 06515501900
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95